

1	MATÕES DU NORTE / MA	
	PROC. 1008COL /202	
	RUB.	
o 2	20210104	

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104

#### PROCESSO Nº 0101.05328.2021

Aos sete dias do mês de Abril do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, através da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.738/001-83, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, e ainda as secretarias na qualidade de órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquitae Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Carla Nicoly Mesquita de Mesquita, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o 07.136.536/0001-88, estabelecida à Praça do Mercado Central, box 02, Centro, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 018.985.563-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 0101.05328.2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio as atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.10 preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

## DADOS DO FORNECEDOR DA ATA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88, estabelecida à Praça do Mercado Central, box 02, Centro, Coroatá MA.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00			
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação	UND	370	R\$ 85,50	R\$ 31.635,00			

Mulim



GRANDE		1	1.8		
DE MÁDS DADAS	: MÁDS BADAS CONSTRUINDO O NOVO		ARD		
	energética "A" (baixo consumo de energia),	RUB.			
	tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
ļ	condicionado do tipo Split com capacidade				
	12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,				
2		IINID	227	R\$	R\$
3	tom commone remote som may remote	Procel A, incluindo ora.  Aparelho de Ar Split com capacidade gás ecológico R410a, sem fio, time e la	19.522,00		
	classificação energética "A" (baixo consumo de				
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				ľ
	condensadora e evaporadora.			<u> </u>	
	1				
ı	condicionado do tipo Split com capacidade				
ı	18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			R\$	R\$
4	,	UND	202		18.584,00
	classificação energética "A" (baixo consumo de			, 2,00	10.00.,00
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar				
	condicionado do tipo Split com capacidade				
	24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			1	De
5	com controle remoto sem fio, time e	UND	70		1 .
	classificação energética "A" (baixo consumo de			108,00	7.300,00
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
	condicionado do tipo Split com capacidade 7.000				
	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com				
6	controle remoto sem fio, time e classificação	IIND	85		R\$ 13.600,00
	energética "A" (baixo consumo de energia),	O11D			
	tensão 220v e selo Procel A, incluindo		ļ		
	condensadora e evaporadora.				
				<del> </del>	
	condicionado do tipo Split com capacidade 9.000				
			ND 400		
	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com	INID		R\$	R\$
7	controle remoto sem fio, time e classificação	UND		173,20	69.280,00
	energética "A" (baixo consumo de energia),				
	tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.		<del> </del>	+	ļ
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	condicionado do tipo Split com capacidade				
	12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,	IDID	220	R\$	R\$
8	1	UND	220	173.00	38.060,00
	classificação energética "A" (baixo consumo de			,	
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
	•				1
	condicionado do tipo Split com capacidade				
	18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			R\$	R\$
9	1	UND	165	165	30.772,50
	classificação energética "A" (baixo consumo de				30.772,30
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				1
	condensadora e evaporadora.				
1.0	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar	UND	75	R\$	R\$
10	condicionado do tipo Split com capacidade	UND	75	227,00	17.025,00

Mym

MATÕES DO NORTE / MA

\_ /2021

JA D



24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Serviço de instalação: Aparelho de condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com R\$ R\$ 11 controle remoto sem fio, time e classificação SERV. 85 278,00 23.630,00 energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Servico de instalação: Aparelho condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, R\$ R\$ 12 com controle remoto sem fio, time e SERV. 202 287,00 57.974,00 classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Servico de instalação: Aparelho de condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, R\$ R\$ 13 controle remoto sem fio, time e SERV. 187 329,00 61.523,00 classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. Serviço de instalação: Aparelho condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, R\$ R\$ 14 controle remoto sem fio, time e 95 SERV. 346,00 32.870,00 classificação energética "A" (baixo consumo de

MATOES DO NORTE / MA

	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683	R\$ 86,00	R\$ 58.738,00			
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608	R\$ 92,00	R\$ 55.936,00			

energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo

condensadora e evaporadora.

mulu John John

R\$ 428.835,50



GR E MÁDS DAI	ANDE DAS CONSTRBIERDO O ROVO	PROC.	TUSCO.	/202	
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo	UND	660	R\$ 173,00	R\$ 114.180,00
18	condensadora e evaporadora.  Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495	R\$ 186,50	R\$ 92.317,50
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	255	R\$ 278,00	R\$ 70.890,00
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	608	R\$ 287,00	R\$ 174.496,00
21	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	563	R\$ 329,00	R\$ 185.227,00

MATÖES DO NORTE / MA

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Em atendimento ao previsto no Art. 11 do Decreto 7.892/2013, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 3.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.
- 3.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

Mhn





MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1005001 /2021

FLS. 21

3.1.2.1 os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado

3.1.2.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 3.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA

# CADASTRO DE RESERVA

Dados do fornecedor

ROBERT ROCHA DE CARVALHO; C.N.P.J. n° 08.156.539/0001-46, estabelecida à R LEOPOLDO FROES, N° 17, QUADRA W, IPASE, São Luis/MA.

	LOTE EXCLUSIVO PAR	A ME/EP	PP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00
2	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	370	R\$ 85,50	R\$ 31.635,00
3	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	227	R\$ 86,00	R\$ 19.522,00
4	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	202	R\$ 92,00	R\$ 18.584,00
5	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
6	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 7.000	UND	85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00

Mhh



PROC. 1005001 12021

1	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com	RUB.	P		
1	controle remoto sem fio, time e classificação				
	energética "A" (baixo consumo de energia),				Ĭ
	tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar				
].	condicionado do tipo Split com capacidade 9.000				
	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com				
	controle remoto sem fio, time e classificação	UND	400	R\$	R\$
I .	energética "A" (baixo consumo de energia),	01.12		173,20	69.280,00
	tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar		<del> </del>		
	condicionado do tipo Split com capacidade				
	12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,	100		R\$	R\$
l l	com controle remoto sem fio, time e	UND	220	173,00	38.060,00
	classificação energética "A" (baixo consumo de			,	
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
,	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar				
	condicionado do tipo Split com capacidade				
	18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			De	De
9	com controle remoto sem fio, time e	UND	165	R\$	R\$
	classificação energética "A" (baixo consumo de			186,50	30.772,50
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.				
	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar	<u> </u>			<del>                                     </del>
1	condicionado do tipo Split com capacidade				
	24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,				
1	com controle remoto sem fio, time e	UND	75	R\$	R\$
1	classificação energética "A" (baixo consumo de	OND	, ,	227,00	17.025,00
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.			<del>                                     </del>	
i i	Serviço de instalação: Aparelho de Ar				
l l	condicionado do tipo Split com capacidade 9.000				
	Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com	0.000		R\$	R\$
	controle remoto sem fio, time e classificação	SERV.	85	278,00	23.630,00
	energética "A" (baixo consumo de energia),				
	tensão 220v e selo Procel A, incluindo				
	condensadora e evaporadora.		ļ		
I	Serviço de instalação: Aparelho de Ar	1			
	condicionado do tipo Split com capacidade				
	12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,			Dø	De
12	com controle remoto sem fio, time e	SERV.	202	R\$	R\$
	classificação energética "A" (baixo consumo de			287,00	57.974,00
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				1
	condensadora e evaporadora.				
	Serviço de instalação: Aparelho de Ar	1		<del> </del>	
	condicionado do tipo Split com capacidade				
1	18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a,				
		CEDV	107	R\$	R\$
- 1	•	SERV.	187	329,00	61.523,00
	classificação energética "A" (baixo consumo de				
	energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo				Ì
	condensadora e evaporadora.				

Mhh



14

Serviço de

MATÕES DO NORTE / MA PROC. 1005001 /2021 100 RUB. instalação: Aparelho de condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, R\$ R\$ com controle remoto sem fio, time e 95 SERV. 346,00 32.870,00 classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.

R\$ 428.835,50

	COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
15	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	683	R\$ 86,00	R\$ 58.738,00	
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	608	R\$ 92,00	R\$ 55.936,00	
17	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	660	R\$ 173,00	R\$ 114.180,00	
18	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	495	R\$ 186,50	R\$ 92.317,50	
19	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		255	R\$ 278,00	R\$ 70.890,00	
20	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo	SERV.	608	R\$ 287,00	R\$ 174.496,00	



PROC. 100 FLS. RUB.	DO NORTE  SOCI /: 244	\$0× <b>7</b>	
dade 10a, e e SERV. o de	563	R\$ 329,00	R\$ 185.227,00
•	PROC. 100 FLS RUB Ar dade 10a,	PROC. 1005001 /3 FLS/3 RUB/3 Ar dade	Ar dade 10a, e e e o de SERV. 563 R\$ 329,00

# 4. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- b. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

 Órgãos Participantes	
Secretaria Municipal de Educação	
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Saúde	

# 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- i. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- b. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

mhh



PROC. 1005001 12024
FLS RUB.

- i. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- e. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- i. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 6. VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 07 de Abril de 2021, não podendo ser prorrogada.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- i. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Mhh At



PROC. 100SCC1 1205.1

FLS RUB. RUB. PROCEDURAGE OF RESCRIPTION OF THE PROCEDURAGE OF RESCRIPTION OF THE PROCEDURAGE OF THE PROC

- ii. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportumidade de negociação.
  - f. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - g. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- i. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- ii. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- iv. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  - h. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- i. por razão de interesse público; ou
- ii. a pedido do fornecedor.

### 8. DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

mhm & A



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 1008001 /2021
FLS 27

b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

c. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Wargem Grande – MA, 07 de Abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ n° 03.648.738/0001-83

Francisco Ferreira Lima Filho QPF nº 705 126 393-53

Secretário Municipal de Administração Órgão Gerenciador

Raimundo Nonato da Costa Secretário Municipal de Educação CPF: 870.512.573-15

CPF: 870.512.573-1: Órgão Participante Thais Kellen Leite de Mesquita

Secretária Municipal de Saúde CPF: 843.615.063-53 Órgão Participante

Carla Nicoly Mesquita Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e

Desenvolvingento social CPF: 647.183.013-00 Órgão Participante ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

CNPJ n° 07.136.536/0001-88 Antonio Mariano Lima da Silva C.P.F. n° 018.985.563-00

CONTRATADA

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

1 kild. 1

CNPJ nº 08.156.539/0001-46 Robert Rocha de Carvalho C.P.F. nº 645.697.803-34 CADASTRO RESERVA